



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 960**, de 31 de março de 2004.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
DO EXERCÍCIO E DA REDUÇÃO DE RECURSO  
ORÇAMENTÁRIO.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.90.39.13.00.00. – Serviços de Publicidade, Propaganda (111) .....R\$ 3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

1011 – Construção de Asfalto e Calçamento

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (812) .....R\$ 135.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.11.03.00.00. – Subsídios (102) .....R\$ 3.000,00

e, o restante dos recursos, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), será complementada com o excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 31 de março de 2004.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL